

Projeto de Fusão

entre

Grupo Capricciosa, S.A.
(Sociedade Incorporante)

e

Capri Pizza D. O. C. – Restauração e Actividades Marítimo - Turísticos, Lda.

Doca de Santo - Esplanada e Bar, Lda.

Expoirish – Restauração e Actividades Similares, Lda.

Irishdocas – Restauração, Lda.

Jardim das Tágides - Restauração, Bares e Administração, Lda.

(Sociedades a Incorporar)

O presente documento foi elaborado conjuntamente pela administração e gerência das Sociedades Participantes, conforme *infra* definidas, com o necessário apoio técnico nas áreas jurídica e económica, nos termos do disposto nos artigos 97.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais (CSC).



Índice

- I- Modalidade, Motivos, Objetivos e Condições da Fusão.
- II- Identificação das Sociedades Participantes.
- III- Participações detidas por alguma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante.
- IV- Balanços das Sociedades Participantes.
- V- Ações e quantias a atribuir aos sócios das Sociedades a Incorporar, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 97.º do CSC, bem como as relações de troca das participações sociais (artigo 98.º, n.º 1, alínea e) do CSC).
- VI- Projeto de alterações a introduzir no contrato da Sociedade Incorporante.
- VII- Medidas de proteção de direitos de terceiros não acionistas a participar nos lucros da sociedade.
- VIII- Modalidades de proteção dos direitos dos credores.
- IX- Data a partir da qual as operações das Sociedades a Incorporar passam a ser consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante.
- X- Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante a sócios das Sociedades a Incorporar que possuam direitos especiais.
- XI- Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros dos órgãos sociais das Sociedades Participantes.
- XII- Modalidade de entrega de ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual estas ações dão direito de participar nos lucros, bem como modalidades desse direito.
- XIII- Critérios de avaliação adotados.
- XIV- Consulta de documentos.
- XV- Exame do projeto por órgão de fiscalização e revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente.
- XVI- Informações Adicionais Relevantes.
- XVII- Conclusões.
- XVIII- Anexos.

Projeto de Fusão por Incorporação

Entre:

1. **Grupo Capricciosa, S.A.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505215144, adiante designada por “GCPA” “Sociedade Incorporante”;

e

2. As seguintes sociedades adiante designadas em conjunto por “Sociedades a Incorporar” ou pela designação *infra* referida:
 - **Capri Pizza D. O. C. – Restauração e Actividades Marítimo - Turísticos, Lda.**, com sede no Armazém 8, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507513673, adiante também designada por “Capri”;
 - **Doca de Santo – Esplanada e Bar, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €49.879,77 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503239186, adiante também designada por “Doca de Santo”;
 - **Expoirish – Restauração e Actividades Similares, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505017580, adiante também designada por “Expoirish”;
 - **Irishdocas – Restauração, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506000257, adiante também designada por “Irishdocas”; e
 - **Jardim das Tágides - Restauração, Bares e Administração, Lda.**, com sede no Pavilhão SS 04 - Parque das Nações, freguesia de Parque das Nações, 1990-280

Lisboa, com o capital social de €100.000,00 (mil euros) com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504396269, adiante também designada por “Jardim das Tágides”,

Em conjunto doravante designadas por “Sociedades Participantes”,

Pretendem proceder à sua fusão, nos termos do artigo 97.º e seguintes do CSC.

Para este efeito, o conselho de administração e a gerência das Sociedades Participantes elaboram em conjunto e vão assinar, o presente projeto de fusão.

I. Modalidade, Motivos, Objetivos e Condições da Fusão (alínea a) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

1. Modalidade

A presente operação constitui uma fusão por incorporação, mediante a transferência global dos patrimónios das Sociedades a Incorporar para a Sociedade Incorporante nos termos do artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC, com as especificidades constantes do artigo 116.º do mesmo Código.

Tendo em conta que a Sociedade Incorporante é detentora da totalidade do capital social das Sociedades a Incorporar, o registo da fusão será, ao abrigo do disposto no artigo 116.º do CSC e de acordo com as regras nele previstas, efetuado nos termos seguintes i) sem prévia deliberação das respetivas assembleias gerais, ii) o acionista único da Sociedade Incorporante (Grupo José Avillez, S.A.), que detém 100% (cem por cento) do capital social das Sociedades Incorporadas, terá acesso à documentação referida no artigo 101.º do CSC, com a indicação prevista na alínea c), n.º 3, do artigo 116.º do CSC e iii) no pressuposto de que a alínea d), n.º 3, do artigo 116.º do CSC, não é aplicável.

Assim, com o registo definitivo da fusão na Conservatória do Registo Comercial, transmite-se a universalidade dos respetivos ativos, passivos, direitos e obrigações, com a conseqüente extinção das Sociedades a Incorporar, nos termos do disposto no artigo 97.º, n.º 4, alínea a) do CSC e ao abrigo do regime de neutralidade fiscal

previsto nos artigos 73.º e seguintes do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC).


As Sociedades a Incorporar, cujos patrimónios são transferidos para a Sociedade Incorporante, não são titulares de qualquer imóvel ou direito real sobre bens imóveis.

2. Motivos e Objetivos

As Sociedades a Incorporar são sociedades de Direito Português cujo capital social é totalmente detido pela Sociedade Incorporante, pertencendo, desta forma, ao mesmo grupo económico e societário, doravante designado por Grupo Capricciosa.

O Grupo Capricciosa, tendo em vista a adequação da estrutura empresarial aos novos desafios do setor da restauração e atividades relacionadas, procedeu à análise estratégica, económica e operacional da sua estrutura, tendo concluído pela utilidade de se realizar uma reorganização societário do grupo, passando a mesma pela centralização da sua atividade na Sociedade Incorporante.

Esta centralização da atividade das Sociedades Participantes será feita com êxito e de forma natural, pois, como se pode confirmar, além de desenvolverem uma atividade comercial idêntica, têm um objeto social genericamente semelhante, como se pode constatar: i) Sociedade Incorporante consiste na prestação de serviços de: consultoria, assessoria de negócios, gestão financeira e administração de sociedades, planeamento e desenvolvimento organizacional, análise de projetos de investimento; ii) Capri consiste em: restauração, indústria hoteleira, venda ao domicílio, comercialização de bebidas e atividades similares, realização de eventos, festas e atividades culturais, gestão e exploração de atividades náuticas e marítimo - turísticas, incluindo passeios náuticos e cruzeiros, compra e venda, representação, distribuição e aluguer de embarcações, com ou sem tripulação, e representação e comercialização de produtos náuticos e marítimos; iii) Doca de Santo consiste na: exploração de bares e discotecas, atividades hoteleiras e similares, bem como a prestação de serviços de natureza recreativa e de lazer, acessórios ou complementares daquelas atividades, franchiser e formação profissional, exploração e gestão de parques de estacionamento automóvel, construção e reconstrução de imóveis e administração de propriedades; iv) Expoirish consiste em: restauração,



comercialização de bebidas e atividades similares; v) Irishdocas consiste na gestão e exploração de estabelecimentos de restauração; e vi) Jardim das Tágides consiste na: exploração de cervejarias, restaurantes, bares, discotecas, atividades hoteleiras e similares, comercialização a retalho de carne e produtos à base de carne, formação profissional, construção e reconstrução de imóveis e administração de propriedades, bem como franchisar.


Conforme acima referido, temos como facto relevante, a situação de o capital social das Sociedades a Incorporar ser integralmente detido pela Sociedade Incorporante, e de as Sociedades Participantes pretenderem nesta fase alcançar as sinergias que permitam oferecer uma nova dinâmica empresarial e maior implementação da atividade desenvolvida pela Sociedade Incorporante, nomeadamente pelas oportunidades que o mercado oferece atualmente.

A fusão por incorporação das Sociedades a Incorporar na Sociedade Incorporante terá assim como objetivos principais i) a simplificação da estrutura societária ii) a simplificação da estrutura administrativa e redução dos respetivos custos iii) a redução dos custos operacionais e iv) a otimização dos recursos humanos existentes.

Uma vez implementada a operação de fusão, existe a profunda convicção que esta reestruturação do grupo potenciará o crescimento e a consolidação da posição de mercado entretanto conquistada pelas Sociedades Participantes, mediante a diminuição, e eventual eliminação, das ineficiências económicas, operacionais e logísticas que se sentiam a vários níveis, as quais, uma vez sanadas, permitirão minorar a importância dos atuais custos operacionais e melhorar os respetivos resultados.

Considerando que as Sociedades Participantes fazem parte do mesmo grupo económico (Grupo Capricciosa), é entendimento da administração e gerência das Sociedades Participantes que a integração dos patrimónios das Sociedades a Incorporar na Sociedade Incorporante irá permitir, desde logo, a criação de uma estrutura única, capaz de proporcionar uma maximização e otimização dos recursos das Sociedades Participantes.

Acresce que, no caso concreto, com a projetada fusão será ainda possível a diminuição de custos, mediante a eliminação de obrigações e atos inerentes à



sociedade que se irão concentrar numa só, nomeadamente, custos administrativos, operacionais e financeiros, eliminação da realização de determinados atos societários; a eliminação de custos/emolumentos decorrentes de registos, bem como depósitos de contas; a redução de custos relacionados com a prestação de serviços de consultoria; a eliminação de custos relacionados com o acompanhamento e a elaboração da contabilidade da sociedade a incorporar.

Verifica-se ainda também uma concentração de obrigações fiscais declarativas associadas às Sociedades a Incorporar na Sociedade Incorporante, bem como de outras obrigações declarativas relacionadas com outras entidades e autoridades nacionais.

Como consequência da racionalização dos meios atualmente dispersos pelas seis sociedades, a absorção pela Sociedade Incorporante das Sociedades a Incorporar permitirá, certamente, criar uma empresa mais sólida, coesa e eficiente. Com efeito, entendem as empresas intervenientes que, como resultado da fusão projetada, se irá verificar o desaparecimento da sobreposição de tarefas existentes nas Sociedades Participantes, eliminando-se, nessa medida, as eventuais ineficiências decorrentes do funcionamento em separado dessas sociedades.

3. Condições

A operação de fusão ora proposta não está sujeita a quaisquer condições, suspensivas ou resolutivas, para além daquelas que resultam do regime jurídico aplicável.

Pelos motivos acima indicados, a fusão será realizada pela incorporação das Sociedades a Incorporar, na Sociedade Incorporante, as primeiras como incorporadas e a segunda como incorporante, com a decorrente transferência global dos patrimónios daquelas, constantes nos respetivos balanços, para a Sociedade Incorporante.

Uma vez que a Sociedade Incorporante detém a totalidade das quotas representativas do capital social das Sociedades a Incorporar, não haverá emissão de novas emissões ações da Sociedade Incorporante pelo que o capital social desta não

sofrerá qualquer aumento, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 104.º do CSC.

Do ponto de vista fiscal, a operação de fusão será realizada ao abrigo do regime especial de neutralidade fiscal previsto nos artigos 73.º e seguintes do Código do IRC, consubstanciando-se numa operação de fusão prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Código do IRC. Em consequência, a Sociedade Incorporante manterá, para efeitos fiscais, os elementos patrimoniais objeto de transferência pelos mesmos valores fiscais que tinham nas Sociedades a Incorporar, sendo que tais valores são os que resultam da aplicação da lei fiscal vigente.

II. Identificação das Sociedades Participantes (alínea b) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

1. Sociedade Incorporante:

Grupo Capricciosa, S.A., com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505215144;

2. Sociedades a Incorporar:

- **Capri Pizza D. O. C. – Restauração e Actividades Marítimo - Turísticos, Lda.**, com sede no Armazém 8, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507513673;
- **Doca de Santo – Esplanada e Bar, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €49.879,77 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e nove euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 503239186;
- **Expoirish – Restauração e Actividades Similares, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital social de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 505017580;
- **Irishdocas – Restauração, Lda.**, com sede no Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro, freguesia de Alcântara, 1350-353 Lisboa, com o capital

social de €50.000,00 (cinquenta mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506000257; e

- **Jardim das Tágides - Restauração, Bares e Administração, Lda.**, com sede no Pavilhão SS 04 - Parque das Nações, freguesia de Parque das Nações, 1990-280 Lisboa, com o capital social de €100.000,00 (mil euros), com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 504396269.

III. Participações detidas por alguma das Sociedades Participantes no capital social de outra Sociedade Participante (alínea c) do n.º 1 do art.98.º do CSC)

A Sociedade Incorporante detém participações representativas de 100% do capital social das Sociedades a Incorporar.

IV. Balanço das Sociedades Participantes (alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do art. 98.º do CSC)

Os balanços das Sociedade Participantes encontram-se em anexo ao presente projeto (Anexo I).

Os referidos balanços foram especialmente preparados para o efeito e são reportados a 31 de agosto de 2018, constando dos balanços das Sociedades a Incorporar os elementos e respetivo valor dos ativos, passivos, direitos e obrigações a transferir para a Sociedade Incorporante.

No período decorrido entre a data a que os balanços se reportam, e a presente data, não existiu mudança relevante nos elementos de facto em que os mesmos se basearam.

Assim, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 97.º do CSC, todos os elementos do ativo e do passivo das Sociedades a Incorporar são transferidos de uma forma global para a Sociedade Incorporante.

Uma vez que a presente operação de fusão será efetuada ao abrigo do regime especial previsto no artigo 73.º e seguintes do Código do IRC, observar-se-ão todas as condições legais de que depende a aplicação desse regime.

Por conseguinte, a Sociedade Incorporante irá continuar a valorizar, para efeitos fiscais, os ativos e passivos transferidos das Sociedades a Incorporar pelos mesmos valores que tinham na esfera destas, sendo que tais valores são os que resultam da aplicação da lei fiscal vigente.

V. Ações e quantias a atribuir aos sócios das Sociedades a Incorporar, nos termos da alínea a) do n.º 4, do artigo 97.º do CSC, bem como as relações de troca das participações sociais (artigo 98.º, n.º 1, alínea e) do CSC)

Tendo em conta que a totalidade do capital social das Sociedades a Incorporar é integralmente detido pela Sociedade Incorporante, em resultado da fusão, não serão atribuídas outras participações sociais por efeito da fusão, não havendo que estabelecer qualquer relação de troca. Da mesma forma, não serão entregues quaisquer quantias em dinheiro à acionista única da Sociedade Incorporante.

Em consequência da fusão, haverá lugar à extinção da participação financeira detida pela Sociedade Incorporante nas Sociedades a Incorporar, em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis.

Não haverá qualquer aumento do capital social da Sociedade Incorporante. Assim, a titularidade e montante do capital social da Sociedade Incorporante não sofrerá quaisquer alterações, mantendo-se em €135.000,00 (cento e trinta e cinco mil euros), representado por 135.000 (cento e trinta e cinco mil) ações nominativas com o valor nominal de €1,00 (um euro) cada, as quais continuarão a ser detidas pelo acionista único Grupo José Avillez, S.A..

VI. Projeto de alterações a introduzir no contrato da Sociedade Incorporante (alínea f) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Não aplicável, pelo facto de no âmbito da fusão projetada, não serem introduzidas quaisquer alterações aos estatutos da Sociedade Incorporante, mantendo-se, portanto, inalterados.

VII. Medidas de proteção dos direitos de terceiros não acionistas ou sócios a participar nos lucros da sociedade (alínea g) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Não aplicável.

Nas Sociedades Participantes não existem terceiros não acionistas ou sócios com direito a participar nos lucros das Sociedades Participantes, pelo que se tornam desnecessárias quaisquer medidas de proteção de tais direitos.

VIII. Modalidades de proteção dos direitos dos credores (alínea h) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Não estão previstas quaisquer medidas de proteção dos direitos de credores para além das que constam do CSC, e demais legislação aplicável, designadamente o direito de oposição consagrado no art. 101º-A do CSC.

Em todo o caso, cumpre referir que a fusão projetada não implicará diminuição dos direitos dos credores.

IX. Data a partir da qual as operações das Sociedades a Incorporar passam a ser consideradas, do ponto de vista contabilístico, como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante (alínea i) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Do ponto de vista contabilístico e fiscal, as operações das Sociedades a Incorporar serão consideradas como efetuadas por conta da Sociedade Incorporante a partir de 01 de janeiro de 2018, desde que o registo comercial da fusão venha a ser executado até 31 de dezembro de 2018. Caso contrário, a fusão terá efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em que se concretizar o referido registo comercial da fusão.

X. Direitos a assegurar pela Sociedade Incorporante a sócios das Sociedades a Incorporar que possuam direitos especiais (alínea j) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Não aplicável.

Não existem quaisquer direitos especiais a acautelar.

XI. Vantagens especiais atribuídas aos peritos que intervenham na fusão e aos membros dos órgãos sociais das Sociedades Participantes (alínea l) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Não existem quaisquer vantagens especiais a atribuir aos peritos que intervenham na fusão, nem aos membros dos órgãos sociais das Sociedades Participantes.

XII. Modalidade de entrega de ações da Sociedade Incorporante e data a partir da qual estas ações dão direito de participar nos lucros, bem como modalidades desse direito (alínea m) do n.º 1 do art. 98.º do CSC)

Considerando que o capital social das Sociedades a Incorporar é integralmente detido pela Sociedade Incorporante e que não se encontra prevista a realização de qualquer aumento de capital, não haverá lugar à entrega de quaisquer ações da Sociedade Incorporante.

XIII. Critérios de avaliação adotados (artigo 98.º, n.º 3 do CSC)

Tendo em consideração que o capital social da Sociedade Incorporante é detido na sua totalidade pelo Grupo José Aviliez, S.A., e, por sua vez, o capital social das Sociedades a Incorporar é integralmente detido pela Sociedade Incorporante, não é necessário nem legalmente possível estabelecer relações de troca das quotas representativas do capital social das Sociedades a Incorporar por ações representativas do capital social da Sociedade Incorporante.

Consequentemente, não se procedeu a qualquer avaliação dos patrimónios das Sociedades a Incorporar, optando-se por tomar em consideração, no âmbito da presente fusão, os valores contabilísticos constantes da escrituração da mesma, elaborada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e a normalização contabilística aplicável.

XIV. Consulta de documentos (artigo 101.º do CSC)

A partir da publicação do registo do projeto de fusão, poderão ser consultados, nas respetivas sedes sociais, os seguintes documentos das Sociedades Participantes na fusão:

- a) Projeto de fusão;
- b) Contas, relatórios dos órgãos de administração, relatórios e pareceres dos órgãos de fiscalização e deliberações das assembleias gerais das Sociedades Participantes na fusão, sobre as contas, relativamente aos três últimos exercícios; e
- c) Balanço das Sociedades Participantes, reportado a 31 de agosto de 2018.

XV. Exame do projeto por órgão de fiscalização e revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente (artigo 116.º, n.º 2 do CSC)

Pelo facto de a presente fusão ser efetuada nos termos do artigo 116.º do CSC – incorporação de sociedades (Sociedades a Incorporar) totalmente pertencente a outra (Sociedade Incorporante) – não são aplicáveis as regras relativas aos relatórios dos órgãos sociais e de peritos e à responsabilidade desses órgãos e peritos, pelo que a presente fusão será efetuada com dispensa de exame de projeto de fusão por parte dos órgãos de fiscalização das Sociedades Participantes ou de revisor oficial de contas ou sociedade de revisores independente.

XVI. Informações adicionais relevantes:

No âmbito da fusão descrita no presente projeto, as Sociedades a Incorporar irão transferir a totalidade dos seus ativos e passivos para a Sociedade Incorporante, os quais serão inscritos na contabilidade desta sociedade com os mesmos valores que tinham nas Sociedades a Incorporar.

A Sociedade Incorporada não detém bens imóveis ou móveis sujeitos a registo.

XVII. Conclusões:

Para a realização da fusão quanto às Sociedades Participantes:

- a) Não existe qualquer impedimento económico ou patrimonial;
- b) Não existe qualquer impedimento jurídico; e

c) Estão preenchidos todos os requisitos legais, nomeadamente os exigidos pelos artigos 97º e seguintes do CSC.

A fusão cumpre os objetivos de otimização dos recursos, dispêndios e obtenção de resultados.

As administrações das Sociedades Participantes acordam assim formalmente em realizar a fusão das seis sociedades na modalidade de incorporação, operação que produzirá os seus efeitos contabilísticos e fiscais reportados a 01 de janeiro de 2018.

O presente projeto de fusão foi elaborado nos termos do artigo 98.º do CSC, contendo todos os elementos exigidos legalmente para o perfeito conhecimento da operação visada.

XIII Anexos:

- Balanços das **Sociedades Participantes** reportados a 31 de agosto de 2018.

Feito em Lisboa, em 16 de novembro de 2018.

Pela **GCPA**,

na qualidade de administradores,
com poderes para o ato,



Ana Leote Arié Rego Figueiredo



Carlos Manuel Branquinho de Almeida

Pelas **Sociedades Incorporadas**

na qualidade de gerente de cada uma destas sociedades,
com poderes para o ato,



Ana Leote Arié Rego Figueiredo

Anexo I
(Balances Sociedades Participantes)



GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.
BALANÇO Projecto FUSÃO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	3.820.055,71
Ativos intangíveis	1.199.628,34
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	2.876.185,58
Outros ativos financeiros	35.626,15
Ativos por impostos diferidos	134.270,47
	8.065.766,25
Ativo corrente:	
Inventários	169.626,62
Clientes	525.516,18
Adiantamentos a fornecedores	642.856,89
Estado e outros entes públicos	400.726,75
Outros créditos a receber	857.926,47
Diferimentos	72.740,93
Outros activos financeiros	5.880,00
Caixa e depósitos bancários	611.760,82
	3.287.034,66
Total do Ativo	11.352.800,91
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	135.000,00
Reservas legais	35.204,69
Outras reservas	137.816,37
Resultados transitados	916.452,89
	641.890,10
Resultado líquido do período	641.890,10
Total do Capital Próprio	1.866.364,05
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	2.055.145,80
Adiantamentos de clientes	225.100,77
Estado e outros entes públicos	683.913,59
Financiamentos obtidos	2.510.337,78
Outras dívidas a pagar	1.724.341,18
Outros passivos financeiros	2.287.597,74
	9.486.436,86
Total do Passivo	9.486.436,86
Total do Capital Próprio e do Passivo	11.352.800,91

GRUPO CAPRICCIOSA, S.A.

BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	10.020,21
Goodwill	50.000,00
Ativos intangíveis	9.224,86
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	5.738.067,83
Outros ativos financeiros	578.252,23
Ativos por impostos diferidos	4.321,50
	6.389.886,63
Ativo corrente:	
Clientes	683.685,65
Adiantamentos a fornecedores	10.304,62
Estado e outros entes públicos	331.581,02
Outros créditos a receber	1.607.624,17
Diferimentos	1.071,13
Caixa e depósitos bancários	1.068,80
	2.635.335,39
Total do Ativo	9.025.222,02
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	135.000,00
Reservas legais	35.204,69
Outras reservas	137.816,37
Resultados transitados	(7.068,72)
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio	1.160.773,95
Resultado líquido do período	(396.094,12)
Total do Capital Próprio	1.065.632,17
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	1.601.558,34
Adiantamentos de clientes	222.234,20
Estado e outros entes públicos	12.780,15
Financiamentos obtidos	91.557,71
Outras dívidas a pagar	4.640.760,22
Outros passivos financeiros	1.390.699,23
	7.959.589,85
Total do Passivo	7.959.589,85
Total do Capital Próprio e do Passivo	9.025.222,02



Capri Pizza Doc-Rest. e Act. Marítimo Turísticos

BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	1.453.131,83
Goodwill	8.016,67
Ativos intangíveis	1.156.348,00
Outros ativos financeiros	14.344,44
	2.631.840,94
Ativo corrente:	
Inventários	68.513,92
Clientes	582.865,28
Adiantamentos a fornecedores	185.415,60
Outros créditos a receber	1.806.875,04
Diferimentos	29.921,64
Outros activos financeiros	3.380,00
Caixa e depósitos bancários	354.256,79
	3.031.228,27
Total do Ativo	5.663.069,21
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	25.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	75.000,00
Reservas legais	21.065,70
Resultados transitados	2.019.199,85
Resultado líquido do período	900.672,07
Total do Capital Próprio	3.040.937,62
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	868.690,75
Adiantamentos de clientes	2.866,57
Estado e outros entes públicos	321.040,38
Financiamentos obtidos	260.423,24
Outras dívidas a pagar	1.066.429,28
Outros passivos financeiros	102.681,37
	2.622.131,59
Total do Passivo	2.622.131,59
Total do Capital Próprio e do Passivo	5.663.069,21



CAPRI PIZZA D.O.C.

Restauração e Actividades Marítimo-Turísticas, Lda.

NIF 507 513 673

Edifício Topo Nascente, Doca de Santo Amaro

1350-353 LISBOA

JARDIM DAS TÁGIDES, LDA.

BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	104.886,24
Outros ativos financeiros	4.353,34
Ativos por impostos diferidos	96.961,68
	206.201,26
Ativo corrente:	
Inventários	15.144,46
Clientes	77.024,58
Adiantamentos a fornecedores	282.013,60
Estado e outros entes públicos	13.254,88
Outros créditos a receber	43.685,29
Diferimentos	2.148,65
Caixa e depósitos bancários	114.746,40
	548.017,86
Total do Ativo	754.219,12
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	100.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	435.617,91
Reservas legais	22.906,31
Outras reservas	40.328,98
Resultados transitados	(466.825,08)
Resultado líquido do período	70.208,53
Total do Capital Próprio	202.236,65
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	155.078,74
Estado e outros entes públicos	90.405,48
Financiamentos obtidos	55.281,44
Outras dívidas a pagar	211.279,75
Outros passivos financeiros	39.937,06
	551.982,47
Total do Passivo	551.982,47
Total do Capital Próprio e do Passivo	754.219,12



Jardim das Tágides
Restauração, Bares e Administração, Lda.
Passeio das Tágides. Lote 2.26.01
Parque das Nações
1990-280 Lisboa

IRISH DOCAS - Restauração, Lda

BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	226.780,48
Goodwill	2.525,00
Outros ativos financeiros	1.608,23
	230.913,71
Ativo corrente:	
Inventários	18.576,84
Clientes	68.276,58
Adiantamentos a fornecedores	42.720,50
Estado e outros entes públicos	9.829,77
Outros créditos a receber	366.157,14
Diferimentos	14.283,91
Caixa e depósitos bancários	103.463,32
	623.308,06
Total do Ativo	854.221,77
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	50.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	46.500,00
Reservas legais	2.816,91
Resultados transitados	(316.269,25)
Resultado líquido do período	100.739,24
Total do Capital Próprio	(116.213,10)
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	243.068,87
Estado e outros entes públicos	116.594,16
Financiamentos obtidos	9.654,49
Outras dívidas a pagar	562.324,06
Outros passivos financeiros	38.793,29
	970.434,87
Total do Passivo	970.434,87
Total do Capital Próprio e do Passivo	854.221,77



Irishdocas - Restauração, Lda
Ed. Topo Nascente - Doca Stº Amaro
1350-353 Lisboa
NIF 506 000 257

EXPOIRISH - Restauração e Activ.Similares, Lda.
BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	391.638,34
Goodwill	5.050,00
Ativos intangíveis	33.169,35
Outros ativos financeiros	1.371,85
Ativos por impostos diferidos	32.987,29
	464.216,83
Ativo corrente:	
Inventários	11.154,53
Clientes	309.704,38
Adiantamentos a fornecedores	8.907,61
Estado e outros entes públicos	46.061,08
Outros créditos a receber	135.454,04
Diferimentos	6.403,51
Caixa e depósitos bancários	23.648,73
	541.333,88
Total do Ativo	1.005.550,71
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	25.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	329.500,00
Reservas legais	5.759,48
Outras reservas	58.880,78
Resultados transitados	(321.144,38)
Resultado líquido do período	47.561,00
Total do Capital Próprio	145.556,88
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	596.019,19
Estado e outros entes públicos	4.894,63
Financiamentos obtidos	38.435,13
Outras dívidas a pagar	211.790,86
Outros passivos financeiros	8.854,02
	859.993,83
Total do Passivo	859.993,83
Total do Capital Próprio e do Passivo	1.005.550,71



EXPOIRISH
Restauração e Actividades Similares, Lda.
NIF 505 017 580
Edifício Topo Nascente, Docas de Santo Amaro
1360-353 LISBOA

18

DOCA DE SANTO - Esplanada e Bar, Lda

BALANÇO - Julho 2018

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	2018
ATIVO:	
Ativo não corrente:	
Ativos fixos tangíveis	1.633.598,61
Goodwill	3.366,67
Ativos intangíveis	886,13
Outros ativos financeiros	11.346,06
	1.649.197,47
Ativo corrente:	
Inventários	56.236,87
Clientes	962.250,48
Adiantamentos a fornecedores	113.494,96
Outros créditos a receber	738.659,59
Diferimentos	18.912,09
Outros activos financeiros	2.500,00
Caixa e depósitos bancários	14.576,78
	1.906.630,77
Total do Ativo	3.555.828,24
CAPITAL PRÓPRIO:	
Capital subscrito	49.879,79
Outros instrumentos de capital próprio	100.000,00
Reservas legais	24.688,64
Outras reservas	82.488,43
Resultados transitados	188.035,84
	395.092,60
Resultado líquido do período	13.961,72
Total do Capital Próprio	459.054,42
PASSIVO:	
Passivo corrente:	
Fornecedores	749.020,68
Estado e outros entes públicos	138.198,79
Financiamentos obtidos	630.635,77
Outras dívidas a pagar	872.285,81
Outros passivos financeiros	706.632,77
	3.096.773,82
Total do Passivo	3.096.773,82
Total do Capital Próprio e do Passivo	3.555.828,24



Doca de Santo Esplanada e Bar, Lda.
NIF: 503 239 186